

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 5/2020/REIT - PROEN/REIT

Porto Velho/RO, 17 de março de 2020.

As Senhores Gestores de Ensino,

DIRETORIA DE ENSINO (PVCAL - DE)
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DIRETORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO DE ARIQUEMES
DIRETORIA DE ENSINO DE CACOAL
DIRETORIA DE ENSINO DE COLORADO DO OESTE
DIRETORIA DE ENSINO DE GUAJARÁ-MIRIM
DIRETORIA DE ENSINO DE JI-PARANÁ
DIRETORIA DE ENSINO DE VILHENA
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Com cópia para

Diretores Gerais

Assunto: **Reanálise da utilização de Avaliação no período de suspensão emergencial de aulas presenciais**

Gestores de Ensino,

1. Considerando o pedido de reanálise dos diretores de ensino dos *campi* Jaru, Vilhena e Colorado;
2. Considerando que o referido pedido pleiteia a possibilidade de utilização de atividades avaliativas durante o período de realização das Atividades Remotas implementadas durante a suspensão emergencial de aulas presenciais;
3. Considerando que tal solicitação é apoiada pelos *campi* Jaru, Colorado do Oeste, Vilhena, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé, Ariquemes e Cacoal, que se manifestaram favoráveis ao pleito;
4. Considerando que os *campi* Jaru, Vilhena, Colorado do Oeste discorreram no sentido de que estão preparados, tem segurança pedagógica e organização para o acompanhamento de atividades avaliativas durante o referido período.
5. Considerando que o caso foi analisado pelo "Comissão Emergencial de Operações de Prevenção e Combate à COVID-19" instalado na Reitoria, que considerou todos os argumentos apresentados plausíveis e se pronunciou a favor da petição dos diretores de ensino.
6. Diante do exposto, a Pró-reitoria de Ensino, por meio da sua Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, assim se manifesta:
7. D) Orientamos que **preferencialmente** não ocorram atividades avaliativas no período de suspensão de aulas e realização das Atividades Remotas previstas para utilização durante o período de suspensão emergencial de aulas presenciais.
8. II) A adoção de atividades avaliativas durante o período de suspensão emergencial de aulas presenciais ficará por conta da opção de cada *campi*, considerando suas possibilidades para acompanhamento pedagógico efetivo e mapeamento dos resultados oriundos de sua realização.
9. III) Orientamos ainda que os *campi* que adotarem a aplicação de atividades avaliativas, planejem estratégias de avaliação considerando:
 10. a) a recente adaptação dos estudantes à metodologia de atividades remotas;
 11. b) a definição de critérios de avaliação justos e acessíveis aos estudantes;
 12. c) o acesso dos estudantes às atividades de avaliação;
 13. d) a proposição de atividades de reposição aos estudantes que não consigam realizar a avaliação no período proposto, considerando as mais diversas justificativas para isso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edsléi Rodrigues de Almeida, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 17/03/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizangelica Fernandes da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento de Ensino**, em 17/03/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0872737** e o código CRC **D7EAC4BD**.